

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/18/PP-INF

A Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, e em conformidade com Decreto nº 5.450 de maio de 2005, RESOLVE, conforme termos apresentados na Justificativa de Revogação de Licitação:


REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/18/PP-INF NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

A presente revogação foi motivada pelo fato do processo licitatório supramencionado possuir em seu termo de referência, quantitativos excessivos, pelo fato do edital destinar-se à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), frustrando as normas, uma vez que existem lotes com valores estimados superiores ao limite previsto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e embora a licitação seja para compras no Termo de Referência, especificamente no item 5.0, subitens 5.4, 5.5 e 5.6, fazem menção a prestação serviços, como demonstrado nos fatos narrados pelo Sr. Pregoeiro desta municipalidade, através da Justificativa de Revogação apresentada.

Portanto, com fulcro no Art. 49, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 109, I, letra "c", dá-se ciência aos licitantes da presente REVOGAÇÃO, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Notifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipaporanga-Ce, 18 de janeiro de 2018.

  
Maria Clara Wylany Brandão Pinto

**Maria Clara Wylany Brandão Pinto**  
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral  
Secretaria de Infraestrutura